



GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 497/2025

REVOGA O § 5º DO ART. 28 DA LEI
203/94 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado o § 5º do art. 28 da Lei nº 203/94.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba em 17 de fevereiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional